



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ilmo, Sr. Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal.

Venho através do presente, solicitar que seja realizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de um jornal impresso com circulação semanal no município de Mangueirinha para a publicação dos trabalhos legislativos considerando dar publicidade e divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal, bem como a transparência dos serviços da edilidade.

Outrossim, apesar de processo de contratação da prestação de serviços de captação audiovisual e transmissões ao vivo das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e demais eventos ao vivo através do site e também nas redes sociais da Câmara Municipal, e também por radiodifusão, a divulgação dos trabalhos legislativos publicados em jornal de circulação no Município de Mangueirinha atende a demanda das pessoas que não puderem acompanhar os trabalhos da edilidade através das redes sociais e rádio, poderão por meio de leitura do tablóide com circulação local.

Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2023.

Isaias Trambulak

Diretor da Câmara Municipal de Mangueirinha



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

DESPACHO

Considerando a solicitação, no sentido de contratar uma empresa para cobertura das sessões legislativas, serviços fotográficos e peças publicitárias para a divulgação dos trabalhos legislativos e da Edilidade, determino:

1. A autuação e o registro do presente como Processo Administrativo, observando-se o número de ordem;
2. A elaboração, de forma precisa, clara e sucinta, de um termo de referência dos serviços acima referidos;
3. Após, realize-se a estimativa do valor da contratação;
4. Com a estimativa referida no item anterior, cientifique a Contadora para que, no prazo de 02 (dias) úteis, informe se existem recursos de ordem orçamentária para a presente contratação;
5. Ato contínuo cientifique o Procurador Legislativo afim de que, no mesmo prazo, elabore parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, se for o caso;
6. Após, voltem conclusos. Diligências necessárias.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2023.

Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CERTIDÃO

1. Certifico que, nesta data, registrei o presente processo como **Processo Administrativo n.º 01/2023**;
2. Certifico que, nesta data, iniciei a elaboração do Termo de Referência e a Estimativa do Valor da Contratação, os quais serão anexos oportunamente aos presentes autos;
3. Certifico que, após o cumprimento do item acima, cientificarei a Contadora e o Procurador Jurídico para os devidos fins;

O referido é verdade e dou fé.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2023


Patrick Marafon Silva
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O tamanho da ½ página a ser contratada para diagramação deverá ter mínimo de 160mm x 240mm (16cm x 24cm), a ser utilizada uma vez por semana;

2.2. A circulação do jornal deverá ser, no mínimo, de periodicidade semanal e deverá ter circulação no Município de Mangueirinha/PR, para divulgação dos trabalhos legislativos através da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR.;

2.3. O meio de comunicação em questão deverá possibilitar o envio do material a ser publicado (texto e imagem) na mesma semana, até o encerramento da ordem do dia da Edilidade – quinta-feira, 14h00min, e terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para publicar o material enviado;

2.4. A diagramação será de inteira responsabilidade do veículo de comunicação a ser contratado e deverá seguir os objetivos e as linhas gráficas e editoriais do impresso;

2.5. A contratada deverá disponibilizar um funcionário para cobrir todas as sessões legislativas e os demais eventos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal;

2.6. O texto a ser publicado será formatado segundo o estabelecido na Lei Federal n.º 8.639/1993, que “Disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias”;

2.7. O custo da publicação será fixo e seu valor total, em moeda corrente, deverá ser inserido ao final da matéria veiculada, possibilitando, destarte, o acesso a essa informação por toda a população;

2.8. A contratada fica obrigada a entregar 5 (cinco) edições do jornal, quando houver publicações da edilidade.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da referida contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação, tem no intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Municipal, bem como a transparência nos serviços da edilidade;

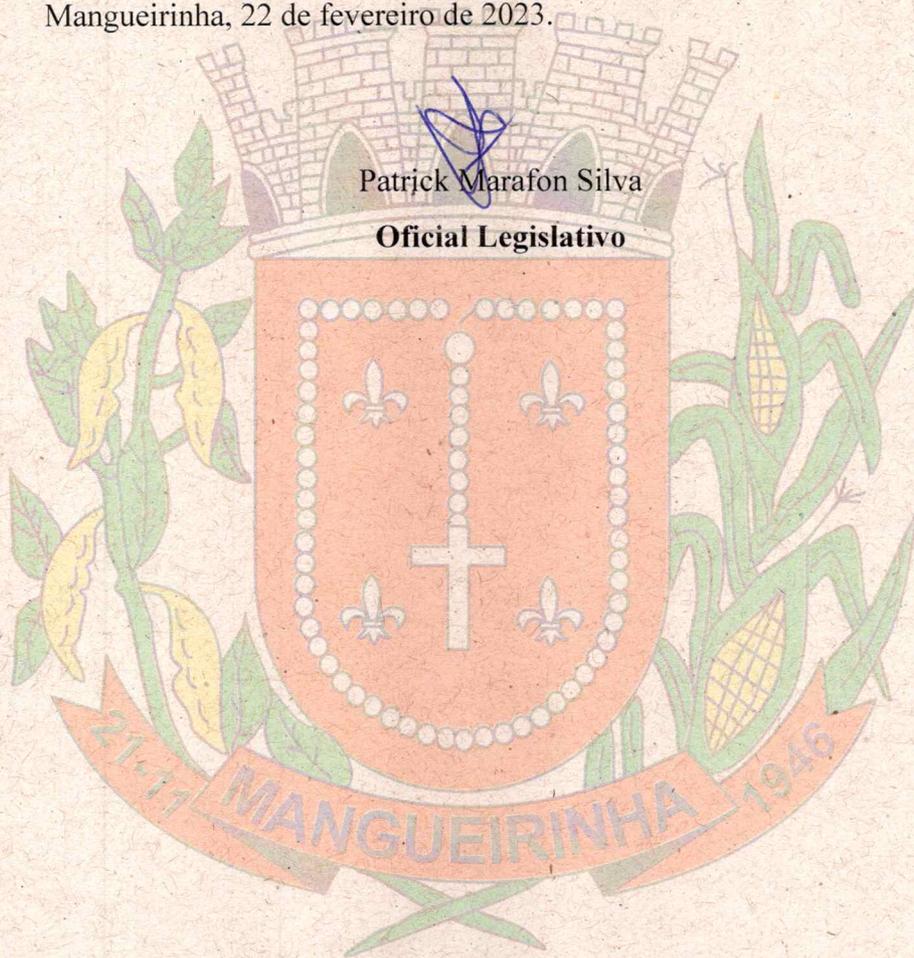
4.2. Outrossim, solicita-se a contratação dos serviços aqui expostos, tendo em vista que a presente contratação tem o intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, bem como a transparência nos serviços da edilidade.

4.3. Isto posto, justifica-se a contratação pretendida, visando o atendimento à legislação e aos princípios da Administração Pública.

Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2023.


Patrick Marafon Silva

Oficial Legislativo





+55 46 9115...
visto por último...



Ofdsa



23/02/2023

Nenhuma conversa, contato ou mensagem encontrada

Use o WhatsApp no seu celular para ver conversas e mensagens mais antigas.

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia, por gentileza, falo com o Sr. Sidinei do Jornal Afolha nesse nunca?

10:14 ✓

Número*

10:15 ✓

Bom dia 10:58

Sim eu mesmo 10:58

É quem 10:58

Sidinei, meu nome é Patrick, sou servidor da Câmara Municipal de Mangueirinha, e gostaria de solicitar um orçamento de vcs a respeito de uma publicação semanal de meia página

11:00 ✓



11:01

Pedido de orçamento.doc

DOC • 33 KB



11:01 ✓

um orçamento só

11:01 ✓

para essas atividades ali

11:02

+55 46 9115-1719

0:11



Mensagem





A FOLHA
DO SUDOESTE



TV A FOLHA

Rua: Professor Vergílio Ferreira, 2240 – Palmas - Paraná

CEP: 85.555.000 - Fone: (46) 3263-2500

CNPJ: 08.815.942/0001-30

DATA: 27/02/2023

A/C - Câmara Municipal de Mangueirinha / Pr

Segue orçamento

04 – Publicação de ½ pagina jornal tabloide 260x170 cm, (colorida) por mês, (01 publicação por semana).

Valor mensal

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Certo de vossa aquiescência, externo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CNPJ: 08.815.942/0001-30

**A Folha do Sudoeste
Ltda - ME**

Rua: Professor Vergilio Ferreira,
2240 - Santa Cruz
85.555-000 - Palmas - Paraná

Cidenei C. Allebrandt
Diretor geral e jornalista responsável
DRT/PR 9044
CPF: 026.765.689.06



← fasdgs



Nenhuma conversa, contato ou mensagem encontrada

Use o WhatsApp no seu celular para ver conversas e mensagens mais antigas.



+55 42 9969...
visto por último...



As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia, por gentileza, falo com o Sr. Naor nesse número? 10:14 ✓

Bom dia. Sim fala com Naor 11:49



Pedido de orçamento.doc
DOC • 33 KB 12:12 ✓

Estou em viagem. Segunda-feira mando 15:07



27/02/2023

Orçamento Câmara Municipal de gueirinha 2023.pdf
1 página • PDF • 278 KB

Boa tarde. Segue orçamento solicitado. Es disposição para esclarecer alguma dúvida



Orçamento:

Para:

Câmara Municipal de Mangueirinha – Pr

Mangueirinha – Paraná

Referente: 04 publicações mensais, sendo um por semana, de 1/2 página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal. De acordo com o termo de referência que acompanha o pedido de orçamento.

Valor Unitário

R\$ 690,00

Valor Mensal

R\$ 2.760,00

Pinhão, 27 de fevereiro de 2023

VILA NOVA
NEGOCIOS
LTDA:3594978000010
3

Assinado de forma digital
por VILA NOVA NEGOCIOS
LTDA:35949780000103
Dados: 2023.02.27 15:43:42
-03'00'

VILA NOVA NEGÓCIO LTDA – CNPJ: 35.949.780/0001-03

Rua João Ferreira da Silva, 219 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
85170-000 PINHÃO – PARANÁ

WhatsApp (42) 3677-2 99969-5145

Email: comercial@jornalfatos.com.br | jornalfatos@outlook.com



JORNAL NOVO HORIZONTE

KAMILA SCHMIDT FIOR - MEI

CNPJ 31.958.918 / 0001-71

Avenida Iguaçu, 61 - Cx. Postal 66 - Fone (46) 99905-7777

E-mail: jornalnovohorizonte@yahoo.com.br CEP 85540-000 Mangueirinha - PR

Orçamento

Conforme vossa solicitação estamos enviando orçamento para publicações oficiais; Atos, programas, obras serviços e campanhas da Câmara Municipal de Mangueirinha. Espaço de 1/2 (meia página) semanal, com 4 publicações mensais medindo 16 cm x 24 cm. Valor mensal total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Mangueirinha 02 de março de 2023

31.958.918/0001-71
KAMILA SCHMIDT FIOR
EDITORA HORIZONTE
Av. Iguaçu, 61 - Cx. Postal 66
85540-000 - Mangueirinha-PR


Elio Antonio Fior
Diretor
99905-7777



+55 46 8...
online



← ffwaqreg



03/02/2023

Nenhuma conversa, contato ou mensagem encontrada

Use o WhatsApp no seu celular para ver conversas e mensagens mais antigas.

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde Marcos 12:18 ✓✓

falo da Câmara Municipal de Mangueirinha 12:18 ✓✓

entrei em contato com o pessoal do Jornal de Beltrão a respeito de um pedido de orçamento 12:18 ✓✓

ido de orçamento.doc • 33 KB

12:19 ✓✓

Olá tudo bem?, Logo após o almoço formalizo a proposta e encaminho assinada. Abraços 12:32

12:53 ✓✓

CAMARA DE MANGUEIRINHA.
1 página • PDF • 551 KB

Olá, segue a proposta, qualquer dúvida ou negociação diferenciada estamos a disposição 14:08

MANGUEIRINHA RENOVACÃO TURA.pdf
1 página • PDF • 537 KB





EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Fone: (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - CEP 85605-280 - Caixa Postal 382
CNPJ 95.420.188/0001-33 - Inscrição Estadual 90226767-06
www.jornaldebeltroa.com.br / www.guiaparanasudoeste.com.br

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023

À Câmara Municipal de Mangueirinha

ORÇAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORME PUBLICITÁRIO.

O Jornal de Beltrão preocupa-se em oferecer um jornalismo imparcial, que defenda os valores da região que atua. A cada edição você encontra informação de qualidade, notícias analisadas sob diferentes perspectivas, serviços e, acima de tudo, respeito ao Leitor.

Informamos que o jornal circula diariamente de terça a sábado em 36 municípios da região Sudoeste do Paraná e mais nas cidades de Quedas do Iguaçu e Curitiba, bem como no Palácio do Iguaçu e na Câmara dos Deputados Paranaenses.

Segundo pesquisa realizada pela empresa Radar Inteligência, o Jornal de Beltrão conta com mais de 30 mil leitores diariamente na região na versão impressa e uma média de 15 acessos por dia na versão digital, 95 mil seguidores no Facebook e 15 mil no Instagram.

Proposta para publicação de ½ página colorida (17 cm de altura por 26,5 cm de largura) uma vez por semana totalizando 4 publicações mensais.

Valor por publicação R\$ 1.097,00, para 4 publicações mensais e para contrato de 10 meses, o custo mensal com desconto de 10% é de R\$ 3.950,00.

A publicação será feita na versão impressa do jornal, mas que também poderá ser vista pelos leitores na versão digital através do sistema de folhar o jornal no site no formato do **FLIP**, sem custo adicional para Câmara de Vereadores, dessa forma abrangendo ainda mais a publicação dessa casa de Leis.

Informamos que não temos como disponibilizar profissional para acompanhar as sessões da câmara, para publicação do informe publicitário precisamos que o material com texto e fotos seja enviado por e-mail ou pelo WhatsApp para que seja feita a diagramação e envio do modelo para que seja aprovado antes de ser publicado no jornal.

A proposta tem validade até 28/02/2023

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

MARCOS ANTONIO
KUCHINSKI:83997636915

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
KUCHINSKI.83997636915
Dados: 2023.02.03 14:07:18 -03'00'

Marcos A. Kuchinski - Diretor Comercial



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CERTIDÃO

1. Certifico que, desde a determinação do dia 21 de fevereiro do ano corrente solicitei orçamento para as empresas Diário do Sudoeste de Pato Branco - PR, Jornal Afolha de Palmas - PR, Jornal Fatos de Pinhão - PR, Jornal Novo Horizonte de Mangueirinha - PR e Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão - PR.

2. A Empresa Diário do Sudoeste - PR não retornou à solicitação;

3. As Empresas Jornal Afolha de Palmas - PR, Jornal Fatos de Pinhão - PR, Jornal Novo Horizonte de Mangueirinha - PR e Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão - PR retornaram com os orçamentos que constarão do mapa comparativo de preços a ser elaborado.

O referido é verdade e dou fé.

Mangueirinha, 02 de março de 2023.


Patrick Marafon Silva
Oficial Legislativo

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS

Objeto: Contratação de 4 publicações de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal.

Proponentes: A Folha do Sudoeste - CNPJ. 08.815.942/0001-30), Vila Nova Negócio Ltda. (Jornal Fatos) – CNPJ. 35.949.780/0001-03, Kamila Schmidt Fior - Mei(Jornal Novo Horizonte) – CNPJ 31.958.918/0001-71 e Editora de Beltrão S/A (Jornal de Beltrão) CNPJ. 95.420.188/0001-33.

Mapa comparativo:

Descrição	Novo Horizonte	Jornal Fatos	Jornal A folha	A Folha do Sudoeste
Valor	R\$ 1.200,00	R\$ 2.760,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.950,00
Valor Global (12 meses)	R\$ 14.400,00	R\$ 33.120,00	R\$ 42.000,00	R\$ 47.400,00
Tipo solicitação	Contato via App WhatsApp em data de 23/02/2023	Contato via App WhatsApp em data de 23/02/2023	Contato via App WhatsApp em data de 23/02/2023	Contato via App WhatsApp em data de 03/02/2023
Tipo pesquisa de preço, forma envio, data	Orçamento entregue em mãos	Orçamento recebido via WhatsApp	Orçamento recebido via WhatsApp	Orçamento recebido via WhatsApp
Média de Preços	$\frac{1.200,00 + 2.760,00 + 3.500 + 3.950,00}{4} = 2.852,50 \times 12 = \text{R\$ } 34.230,00$			

Mangueirinha, 06 de março de 2023.


Patrick Marafon Silva
Oficial Legislativo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos apresentados pelas empresas A Folha do Sudoeste - CNPJ. 08.815.942/0001-30), Vila Nova Negócio Ltda. (Jornal Fatos) – CNPJ. 35.949.780/0001-03, Kamila Schmidt Fior – Mei (Jornal Novo Horizonte) – CNPJ 31.958.918/0001-71 e Editora de Beltrão S/A (Jornal de Beltrão) CNPJ. 95.420.188/0001-33.

Considerando os orçamentos formais entregues em mãos ou enviados por aplicativo de mensagens instantâneas, estimo que o valor médio mensal a ser pago, gira em torno de **R\$ 2.852,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, o total da contratação será de **R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta reais)** para um período de 12 (doze) meses.

Mangueirinha, 07 de março de 2023.


Patrick Marafon Silva
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83
CERTIDÃO

1. Certifico que, foi elaborado o Termo de Referência;
2. Certifico que, foi realizada a Estimativa do Valor da Contratação;
3. Certifico que, cientifiquei a Contadora para que, no prazo de 02 (dias) úteis, informasse se existem recursos de ordem orçamentária para a presente contratação;
4. Certifico que, com a respectiva dotação orçamentária, foi informado o Procurador Legislativo afim de que, no mesmo prazo, elabore parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, se for o caso;

O referido é verdade e dou fé.

Mangueirinha, 16 de março de 2023.



Patrick Marafon Silva
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (X) Há recursos orçamentários
() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Processo Administrativo: 001/2023

Data: 20/02/2023

Objetos do Processo: CONTRATAÇÃO JORNAL ESCRITO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

U.Orç. Proj/Ativ. 01.01.2100

Elemento de despesa:

33.90.39.88.00.00 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)

SALDO ATÉ ESTA DATA: R\$ 22.795,16

Mangueirinha, 17 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Protocolo em: 17/03/23 às 07h36

Assinatura

LUCIANA KELE DORINI
CRC/PR - 046481



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Recebido em: 20/03/23 às 16 h 49 min

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 020/2023

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MÍDIA IMPRESSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento para elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade em veículo de mídia impressa, de circulação semanal no Município de Mangueirinha, para divulgação dos trabalhos legislativos realizados pela Edilidade.

O processo administrativo está instruído com os seguintes documentos: (i) solicitação; (ii) autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura de procedimento licitatório; (iii) termo de referência; (iv) orçamentos e estimativa de valor de contratação; (v) parecer contábil que informa a existência de recursos orçamentários para a contratação.

Os autos foram encaminhados a este Procurador Legislativo na tarde do dia 20/03/2023.

Em síntese, é o relatório. Passo à análise dos aspectos jurídicos-formais da contratação, sendo certo que nestes não se incluem os elementos técnicos ou



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelo setor responsável e pela autoridade competente.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS E DA MODALIDADE LICITATÓRIA

De acordo com o previsto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Regra geral, consoante de depreende da leitura do dispositivo acima mencionado, a celebração do contrato administrativo exige prévia licitação, exceto nos casos de contratação direta.

Com isso, visa-se não apenas garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia.

Diante desta premissa de que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, passo a análise do caso concreto, em que a Câmara Municipal de Mangueirinha pretende contratar *serviços de publicidade em veículo de mídia impressa, de circulação semanal neste Município, para divulgação dos trabalhos legislativos realizados pela Edilidade.*

No caso em apreço, baseado na estimativa de valor constante no bojo deste processo administrativo, entendo ser cabível a contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação, vez que o valor da contratação não ultrapassará, neste exercício financeiro, o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 - (R\$ 17.600,00).

Vale ressaltar, entretanto, que a ausência de licitação não significa contratação informal. Isso porque, pela redação do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

26, ambos da Lei 8.666/93, para que a contratação seja legal é necessário: (i) que o contrato seja firmado com a própria empresa que prestará o serviço; (ii) justificativa de escolha; (iii) justificativa do preço; (iv) publicidade da contratação.

Feitas tais considerações gerais, passo a análise específica da contratação pretendida no presente processo administrativo.

B) DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Observo que o objeto que a Edilidade pretende contratar possui especificações mínimas, além de mostrarem-se claras e objetivas.

C) DA JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada contempla, sob o ponto de vista técnico-jurídico, motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação, ressaltando-se que não se compreende no escopo da análise jurídica se imiscuir no mérito das referidas razões.

D) DA ESTIMATIVA DO PREÇO

No que tange ao preço, ressalto que a pesquisa é da responsabilidade do servidor que a elaborou, que poderá utilizar como referência um ou alguns dos parâmetros definidos no art. 5º, da Instrução Normativa nº 073/2020, válida no âmbito do Poder Executivo Federal, *in verbis*:

Art. 5º (...) I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Ainda, mesmo que não se opte em realizar a aquisição seguindo os ditames da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) - considerando que atualmente permanece vigentes a Lei nº 8.666/93 - não há óbice para que sejam utilizados os parâmetros constantes no artigo 23, § 1º do novel Diploma, quais sejam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, anexou-se aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados há menos de seis meses, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação.

E) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O parecer contábil retro demonstra a existência de recursos para a contratação pretendida.

F) DAS PUBLICAÇÕES

Por fim, imperativo que se garanta a devida publicidade ao certame, através das publicações nos órgãos de praxe, cujas cópias devem ser anexadas aos presentes autos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o valor da contratação, entendo, s.m.j, ser cabível a contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação, **desde que a mesma não ultrapasse o limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e se assim o gestor**


Câmara de Mangueirinha
Felipe José Piassa
Município de Mangueirinha
79.827
Página 5 de 6



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

entender conveniente à Administração Pública, haja vista que o presente parecer possui caráter meramente opinativo¹.

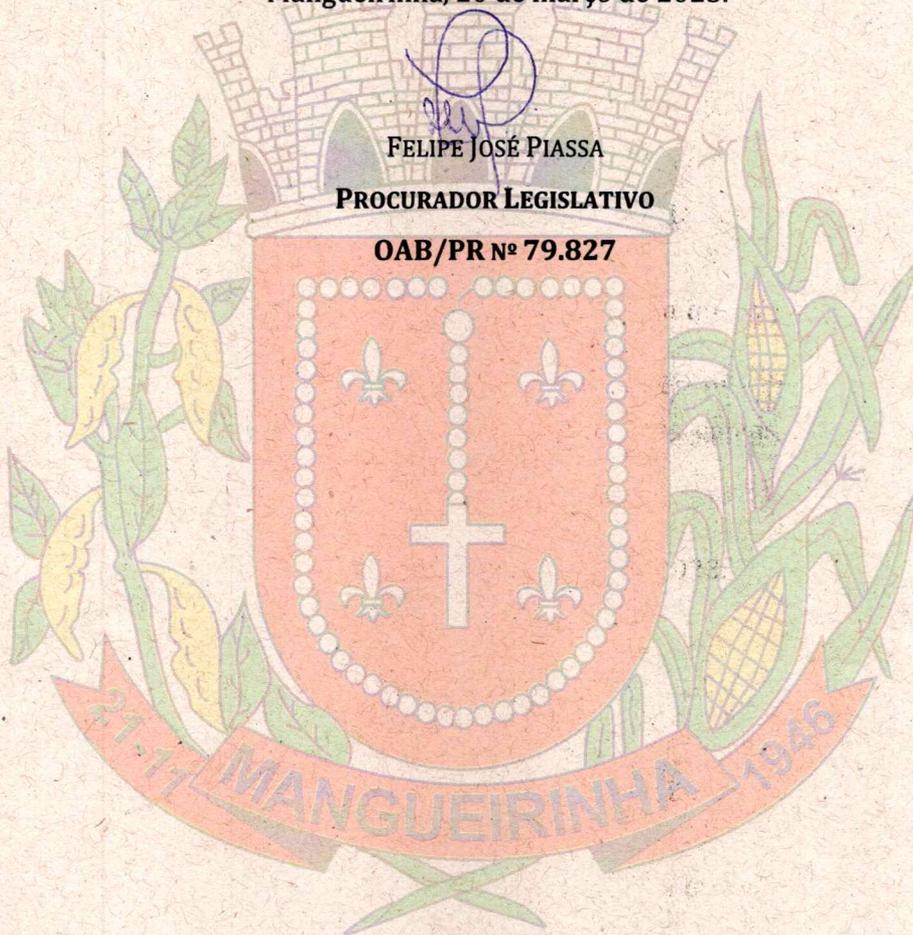
É o meu parecer, *sub judice*.

Mangueirinha, 20 de março de 2023.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR nº 79.827



¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



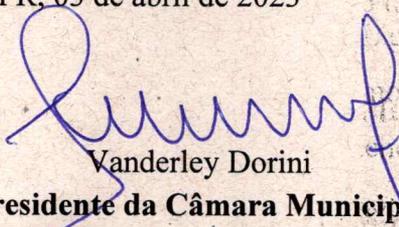
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

DESPACHO

1. Anexe-se ao presente procedimento a Portaria n.º 07/2023, que designou a comissão de licitação;
2. Considerando os orçamentos, o teor dos pareceres técnico contábil e jurídico juntados aos autos;
3. Considerando as cotações obtidas com as proponentes qualificadas, dentre as propostas apresentadas, a de menor valor no conjunto dos serviços requeridos foi o da empresa **KAMILA SCHMIDT FIOR - MEI**, condicionado que o valor está compatível com praticado no mercado e vantajoso para a administração;
4. Solicite a empresa **KAMILA SCHMIDT FIOR - MEI**, os documentos de habilitação necessários para a formalização da contratação;
5. Com a juntada e, estando os mesmos em termos, **AUTORIZO**, desde logo, com fundamento no art. 21, inciso XXVII, do Regimento Interno e no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, seja feita a contratação direta, sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa acima mencionada;
6. O registro do presente Processo Administrativo como **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**;
7. Após, com a juntada dos documentos de habilitação, encaminhe-se o presente processo administrativo para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que elabore o edital do instrumento convocatório da licitação, baseado na modalidade indicada acima;
8. Ato contínuo, encaminhe-se o edital mencionado acima ao advogado contratado para exame e consequente aprovação, se for o caso;
9. Estando em termos, autorizo que se formalize a contratação conforme os ditames da Lei n.º 8.666/93;
10. Caso a documentação apresentada não atenda os requisitos legais, voltem conclusos;
11. Diligências necessárias.

Mangueirinha – PR, 03 de abril de 2023


Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938

Nome do Empresário

KAMILA SCHMIDT FIOR

Nome Fantasia

EDITORA HORIZONTE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

130614507

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

092.899.819-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/11/2018

Número de Registro

CNPJ

31.958.918/0001-71

Endereço Comercial

CEP

85540-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA IGUACU

Município

MANGUEIRINHA

Número

61

UF

PR

Complemento

APT

Atividades

Data de Início de Atividades

07/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais não diários independente

Atividade Principal (CNAE)

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Serigrafista independente

Serigrafista publicitário independente

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

58.13-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME28699125

Número do Identificador
00009289981938

Data de Emissão
14/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.958.918/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA HORIZONTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 61	COMPLEMENTO APT
-------------------------	--------------	--------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORNALNOVOHORIZONTE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3243-1479
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 08:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938
CNPJ: 31.958.918/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:00 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **8DC9.DE62.AD2A.8ADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029289754-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.958.918/0001-71**

Nome: **KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará
20446**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20446 - 3 KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938

Nome Fantasia -

Atividade(s):

Edição de jornais

Edição de revistas

Impressão de material para outros usos

Impressão de material para uso publicitário

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida IGUAÇU

Número: 61

Complemento:

CEP: 85540-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Mangueirinha

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 31.958.918/0001-71

Inscrição Estadual:

CARACTERÍSTICAS

Metragem: 100 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 01/12/2023

Mangueirinha(PR), 3 de Fevereiro de 2023.

Keila Zambello

SECRETARIA DE FINANÇAS



Elizandro Bemsem

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO
E FISCALIZAÇÃO

- 1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERENCIA DE LOCAL;
2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
3 - O ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARA DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL;
4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

2007

VÁLIDO ATÉ

04/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938 - CNPJ 31.958.918/0001-71

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/02/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE
VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA
CERTIDÃO

Mangueirinha(PR), 3 de Fevereiro de 2023.

Dou fé

Keila Brambila

Emitida por: Keila Brambila

Matricula:

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 31.958.918/0001-71
Razão social: KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938
Nome fantasia: EDITORA HORIZONTE

Resultado da consulta em 29/03/2023 10:36:39

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

Uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.958.918/0001-71
Razão Social: KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938
Endereço: AV IGUACU 61 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040420551625393792

Informação obtida em 10/04/2023 13:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.958.918/0001-71

Certidão n°: 13581792/2023

Expedição: 31/03/2023, às 10:10:26

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.958.918/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR**, através de seu representante legal, torna público que realizará contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação, com a empresa Kamila Schmidt Fior 09289981938, inscrita CNPJ 31.958.918/0001-71, para Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal.

Mangueirinha, 11 de abril de 2023


Vanderley Dorini
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2023, cujo objeto é Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 01/2023.

CONTRATADA: Kamila Schmidt Fior 09289981938;
CNPJ: 31.958.918/0001-71;
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais);
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Mangueirinha, 11 de abril de 2023

Vanderley Dorini
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2838

Página 43 / 053

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR, através de seu representante legal, torna público que realizará contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação, com a empresa Kamila Schmidt Fior 09289981938, inscrita CNPJ 31.958.918/0001-71, para Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal. Mangueirinha, 11 de abril de 2023

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod411221

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2023, cujo objeto é Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 01/2023.

CONTRATADA: Kamila Schmidt Fior 09289981938; CNPJ: 31.958.918/0001-71;

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais);

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Mangueirinha, 11 de abril de 2023

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

PRO

Cod411222

PRO

AVIS

A CA

torna

a em

Cont

jornal

Câm

Vanc

PRO

PRO

RATI

Fund

LICIT

(uma

atos,

docu

CON

VALC

VALC

M&M

Ve

PRO

AVIS

A CA

torna

a em

Cont

jornal

Câm

Vanc

PRO

AVIS

A CA

torna

a em

Cont

jornal

Câm

Vanc

PRO

AVIS

A CA

torna

a em

Cont

jornal

Câm

Vanc



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATO N.º 001/2023

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **KAMILA SCHMIDT FIOR 09289981938**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.958.918/0001-71, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, n.º 61, Centro, nesta cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, representado por seu procurador, Sr. Elio Antonio Fior, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 427.665.160-34, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O é Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal;

1.2 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o termo de referência elaborado, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Romildo N. da Cruz

Fior



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO;

3.1 Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais)** mensais;

3.2 O valor total da contratação corresponde a **R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**;

3.3 O pagamento pelos serviços relacionados no item 1, será efetuado, ao futuro contratado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante boleto bancário ou transferência eletrônica;

3.4 Os custos pela emissão do boleto serão de responsabilidade e arcados pela Contratada;

3.5 Seguindo o princípio da economicidade, caso a contratada opte em receber o pagamento mediante transferência eletrônica este será **EXCLUSIVAMENTE** para os bancos oficiais, ou seja, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

3.6 No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada;

3.7 A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso;

3.8 A atualização financeira é devida desde a data limite fixada neste contrato para o devido pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento, com a incidência de 1% (um por cento) de juros moratórios ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

U. Orc.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
01.01	2100	33.90.39.88.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

homilida AP da Cruz



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante vontade das partes, e havendo conveniência à esta Câmara, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

5.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência, o contrato poderá sofrer reajuste de valor, aplicando o índice IPCA-E, mediante respectivo termo de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;

6.2 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

6.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

6.4 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos devidos a Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5 Fornecer a Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

6.6 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir eventuais falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços contratados;

Parágrafo Primeiro – A Contratante reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo – A Contratante efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços contratados em conformidade com o termo de referência elaborado, por meio de pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

7.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- 7.3 Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante da Contratante durante a vigência do contrato;
- 7.4 Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante, seja em virtude de cisão, incorporação ou fusão;
- 7.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 7.7 Responder exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- 7.8 Atender todas as exigências trabalhistas pertinentes, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho;
- 7.9 Fornecer a mão-de-obra e material necessário para a execução do serviço;
- 7.10 Fornecer todo o equipamento necessário para a execução do serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

8.1 Da Alteração Unilateral do Objeto: A Contratante se reserva no direito de modificar unilateralmente o objeto do presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse público, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos e supressões no tocante a **quantidade** do objeto contratado.

8.1.1 A alteração referida no item anterior pode consistir no acréscimo ou diminuição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, Art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93).

8.1.2 Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.2 Da Inoponibilidade da Exceção do Contrato não Cumprido: A *exceptio non adimpleticontractus* somente poderá ser invocada pela Contratada, com o fim de suspender a execução contratual, após 90 (noventa) dias de inadimplemento por parte da Contratante, e desde que ausente justa causa.

8.3 Da Rescisão Unilateral: A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

à Contratada o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no Art. 79, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurados nos autos do processo respectivo, o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 Nos casos enumerados no Art. 78, I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93, a rescisão dar-se-á por ato unilateral da Contratante, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.4 Da Aplicação de Penalidades: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa da Contratada:

- a) Advertência;
- b) No caso de infração continuada (que se repete a cada dia), multa administrativa de 1% (um por cento) do valor do contrato por cada dia de descumprimento de obrigação assumida no contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).
- c) Multa Administrativa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela infração de qualquer cláusula do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorridos o prazo da sanção aplicada.

8.4.1 Se a Contratada não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer "jus". Se a empresa Contratada não possuir mais créditos junto a Câmara Municipal, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

8.4.2 As multas previstas nesta Cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4.3 Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO

9.1 O presente contrato também poderá ser alterado por acordo entre as partes contratantes, nos casos expressos no Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante o devido aditamento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente contrato é assinado por dispensa de licitação, baseado no inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93;

10.2 Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como com base nos princípios gerais do direito público;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Contratante como o único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 12 de abril de 2023

Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal

Elio Antonio Fior

Kamila Schmidt Fior 09289981938

Fiscal do contrato:

Isaias Trambulak

CPF n.º 410.969.409-49

Testemunhas:

Rosenilda Aparecida da Cruz

CPF 061.796.379-70

Daiane de Mattos Ledesma

CPF 072.399.489-78



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATO N.º 01/2023

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: Kamila Schmidt Fior 09289981938;

Objeto: Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal;

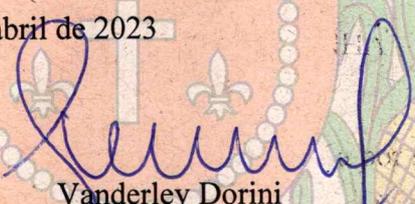
Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais);

Valor total da contratação: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato;

Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2023;

Mangueirinha, 13 de abril de 2023


Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATO N.º 01/2023 - EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: Kamila Schmidt Fior 09289981938;

Objeto: Contratação de 4 (quatro) publicações mensais (uma por semana) de ½ (meia) página de jornal impresso para a publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal;

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais);

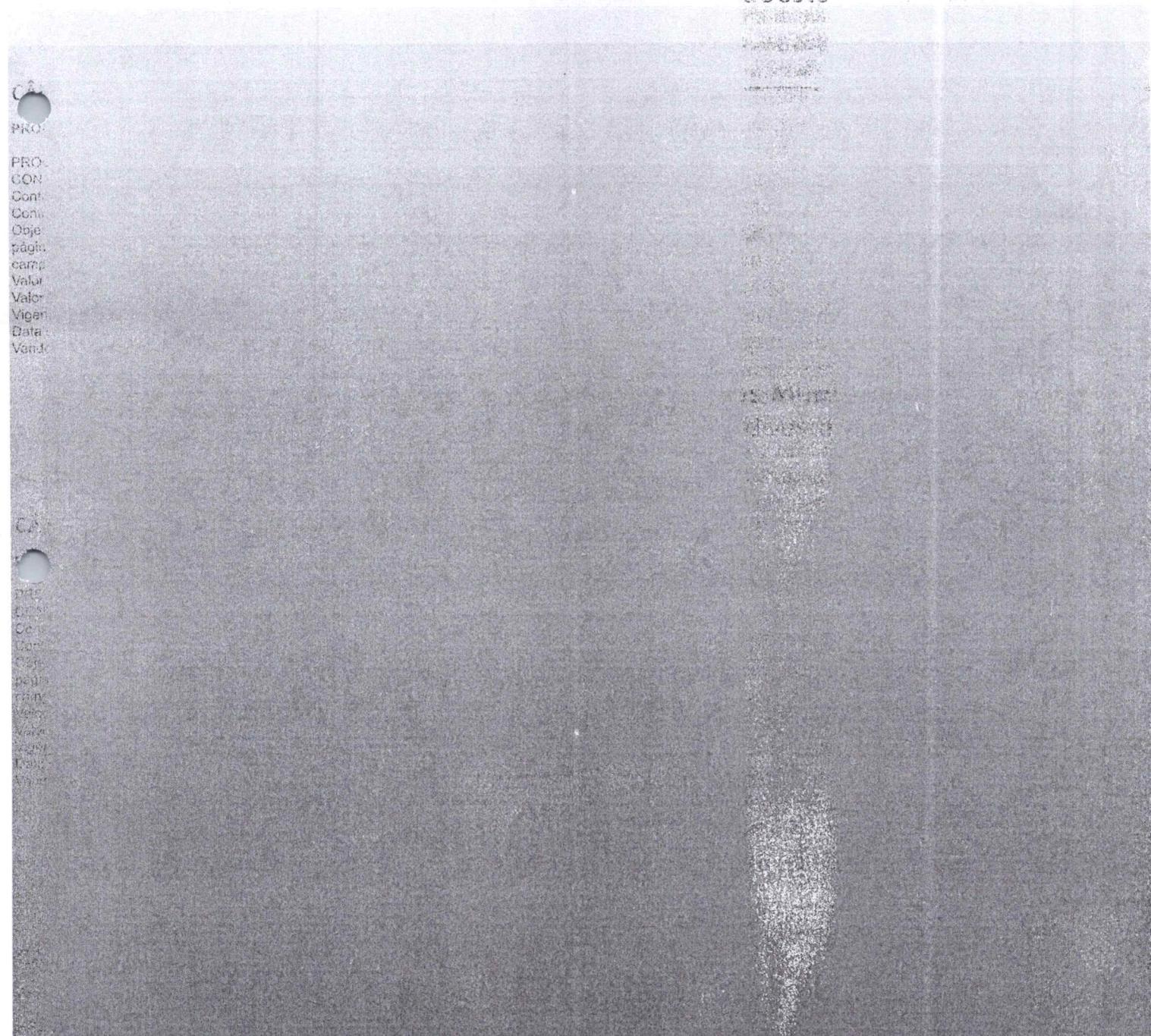
Valor total da contratação: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato;

Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2023; Mangueirinha, 13 de abril de 2023

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod411548



PRO-
CON-
Cont-
Con-
Obj-
pági-
camp-
Valor-
Vigen-
Data-
Vend-

CA-
PRO-
CON-
Cont-
Con-
Obj-
pági-
camp-
Valor-
Vigen-
Data-
Vend-